DECRETO Nº 1815/99 de 31 de agosto de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 453/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Apoio a Agricultura e Pecuária
3120 - Material de Consumo.....95.000,00

TOTAL.....95.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

02.05 - Secretaria Municipal de Administração - Programa de Seguridade Social dos Servidores
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos 20.000,00
3255 - Assistência Médica-Hospitalar 35.000,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas 20.000,00

TOTAL.....95.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 31 de agosto de 1999.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01/09/1999